



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

REGULAMENTO OFICIAL CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CODF)

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Campeonato de Orientação do Distrito Federal, doravante denominado CODF, é o campeonato oficial da modalidade “Orientação” no Distrito Federal, realizado pela Federação de Orientação do Distrito Federal (FODF) e organizado com o apoio das entidades de prática desportiva a ela filiadas.

Parágrafo único. Alinhado às diretrizes da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), o CODF é um evento qualificatório para os rankings estadual e nacional da modalidade “Orientação”.

Art. 2º. O Regulamento do CODF terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF), as Regras de Orientação Pedestre (ROP) de 2023 e Portarias da CBO em vigor até 90 (noventa) dias antes do início do campeonato.

Parágrafo único. Sempre que houver conflito de regras, prevalecerão as regras da Federação Internacional de Orientação.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FODF.

CAPÍTULO 2 - DA COMPETIÇÃO

Art. 4º. O CODF será disputado em 04 (quatro) etapas, cuja classificação se dará por acúmulo de pontos de seus competidores (pontos corridos), organizados em categorias predeterminadas, visando a elaboração de **Ranking Final do CODF 2023**, onde figurarão os campeões de cada categoria.

§1º – O CODF será disputado na modalidade “Tradicional” (competição em área predominantemente rural).

§2º – O CODF adotará, para composição dos rankings, o sistema básico de disputa por rodízio (todos contra todos) em cada categoria disponível, a ser organizado da seguinte maneira:



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

I – Disputa em etapas

a – Para composição do resultado de **cada etapa**, será adotado como critério de classificação, para todas as categorias disponíveis, a sequência de resultados organizada a partir do **menor tempo de conclusão dos percursos**.

(i) Para cada colocação do ranking será atribuída uma pontuação a ser contabilizada para elaboração do **Ranking Final do CODF**, considerando as disposições do inciso II – *Disputa Geral (Ranking Final)* deste Regulamento.

(ii) Os competidores que não concluírem devidamente seus percursos e/ou forem desclassificados – inclusive por atitude antidesportiva – **não pontuarão**.

(iii) Os competidores que disputaram em uma categoria que tenha sido anulada pelo Júri Técnico, receberão a pontuação máxima alcançável (100), conforme descrito no item (i), alínea “a”, inciso II – *Disputa Geral (Ranking Final)* deste parágrafo.

(iv) Atletas filiados que forem integrantes de Comissão de Organização de evento e o Árbitro do Evento – este último, desde que filiado à FODF – são considerados “organizadores”, conforme disposições do *Capítulo 6 – Dos Relatórios das Etapas*, e terão contabilizados, para no máximo 01 (uma) prova em que atuarem nessas funções, e desde que devidamente identificados nos relatórios oficiais dessas etapas, a média dos pontos obtidos nas demais provas efetivamente disputadas como competidor no CODF 2023.

b – Os competidores filiados à FODF que estiverem inadimplentes com suas obrigações junto à Federação, na data de realização da etapa, serão considerados, para fins de classificação, como competidores “**não filiados**” e seus pontos **não serão computados para o Ranking Final do CODF**.

c – Ao final de cada etapa oficial, será elaborado um **Ranking Parcial do CODF 2023**, onde serão registradas as pontuações de cada competidor filiado à FODF, divididos por categorias, de modo a disponibilizar ao público a evolução da competição ao longo do ano.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

d – Competidores não filiados à FODF poderão concorrer à premiação de etapas (quando houver e a critério do organizador), porém **não concorrerão à premiação final do CODF.**

II – Disputa Geral (Ranking Final)

a – O Ranking Final do CODF 2023 constitui a relação de resultados de cada categoria, sendo composto pelos 03 (três) competidores que tenham somado a maior quantidade de pontos em todas as etapas do campeonato.

(i) Como critério de pontuação, será adotada uma escala descendente de pontos, considerada **a partir do menor tempo de conclusão de percurso de cada categoria, ao qual será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos.** A partir do tempo de pontuação “100”, as pontuações dos demais resultados serão calculadas proporcionalmente em relação ao tempo do primeiro colocado, utilizando, para tanto, a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{Tempo do Vencedor} / \text{Tempo do Competidor}) \times 100$$

(ii) O valor apurado para as demais colocações sofrerá arredondamento, de modo a restarem apenas 02 (duas) casas decimais.

b – O Ranking Final do CODF será apurado definitivamente ao fim da última etapa do campeonato e será divulgado conforme as disposições da *Seção VIII – Da Apuração dos Resultados.*

c – **O Ranking Final do CODF não abarca a possibilidade de descarte dos resultados. Somente concorrerão ao pódio do Ranking Final do CODF 2023 os competidores que pontuarem em ao menos 03 (três) etapas disputadas na qualidade de competidor.**

§3º – Nos casos de empate técnico, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Quantidade de primeiros lugares obtida no CODF 2023;

II – Quantidade de segundos lugares obtida no CODF 2023;

III – Quantidade de terceiros lugares obtida no CODF 2023;

IV – Melhor resultado no último confronto direto no CODF 2023;



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

V – Prioridade ao competidor de idade mais elevada;

VI – Sorteio, se não for possível nenhum dos itens acima.

§4º – O competidor que alterar a sua categoria de participação durante o CODF **perderá todos os pontos até então obtidos.**

Art. 5º. Os resultados de cada etapa do CODF serão oficialmente divulgados pela FODF, conforme disposições contidas na *Seção VIII – Da Apuração dos Resultados.*

Art. 6º. O Ranking Final do CODF 2023 subsidiará a elaboração do Ranking de Clubes da FODF desta temporada, que será apurado a partir do somatório de pontos conquistados pelos competidores filiados de cada Clube que compuserem o pódio (do 1º ao 3º lugar) de cada uma das categorias no Ranking Final do CODF 2023, exceto as categorias “N”.

SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Poderão se inscrever no CODF todas as pessoas minimamente aptas à prática do desporto, a partir dos 08 (oito) anos de idade.

§1º – Todos os competidores com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão apresentar um Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo responsável legal, a fim de garantir sua participação no CODF. **Os Termos deverão ser preenchidos na Secretaria do evento.**

§2º – Não constitui como pré-requisito para inscrição no CODF a filiação do(a) competidor(a) às instituições de prática do desporto (clubes e/ou demais associações esportivas).

Art. 8º. Os competidores inscritos no CODF serão segmentados em categorias, conforme as disposições contidas na *Seção II – Das Categorias.*

Art. 9º. Os competidores do CODF deverão adotar como uniforme de competição aqueles dispostos na Regra nº 14 da ROP 2023/CBO.

Parágrafo único. A depender da avaliação do local da prova e das condições do terreno, por parte da equipe de arbitragem, a Comissão Organizadora do evento poderá alterar a exigência do uniforme do competidor, comunicando formalmente qualquer alteração no Boletim do evento, **passando a vigorar o que for descrito no Boletim.**



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

SEÇÃO II DAS CATEGORIAS

Art. 10º. O CODF será disputado em categorias divididas a partir do sexo, faixa etária e nível técnico dos participantes, conforme previsto na Regra nº 2 ROP 2023/CBO de forma **não aglutinadas**.

Quadro 1 - Categorias do CODF 2023

Categorias (por sexo/idade)		Nível de dificuldade
Homens (H)	Damas (D)	
H10	D10	N
H12	D12	N e B
H14	D14	N, B e A
H16	D16	N, B, A e E
H18	D18	N, B, A e E
H20	D20	N, B, A e E
H21	D21	N, B, A e E
H35	D35	N, B e A
H40	D40	N, B e A
H45	D45	N, B e A
H50	D50	N, B e A
H55	D55	N, B e A
H60	D60	N, B e A
H65	D65	N, B e A
H70	D70	N, B e A
H75	D75	N, B e A
H80	D80	N, B e A
H85	D85	N, B e A
H90	D90	N, B e A
HSN*	DSN*	N
HN1	DN1	N
HN2	DN2	N
HN3	DN3	N

* Surdos



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

Art. 11º. A critério do organizador, poderão ser criadas outras **categorias especiais e não competitivas** para compor o quadro de categorias do evento.

SEÇÃO III DOS MAPAS E PERCURSOS

Art. 12º. Os mapas e traçados seguirão a Regra nº 9 da ROP 2023/CBO.

Art. 13º. A escala dos mapas para percursos de distância longa e média seguirão o previsto nas Regras nº 9.2 e 9.3 da ROP 2023/CBO.

Art. 14º. A distribuição de grupos e percursos seguirá a Regra nº 8 da ROP 2023/CBO e seguirá a distribuição conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Distribuição de grupos e percursos do CODF 2023

GRUPO	PERCURSO	CATEGORIAS
1	E1	H21E
2	E2	H20E
3	E3	H18E
4	E4	H16E
5	E5	D21E
6	E6	D20E
7	E7	D18E
8	E8	D16E
9	A1	H21A
10	A2	H35A e H40A
11	A3	H45A, H50A, H18A e H20A
12	A4	D21A, H55A e H60A
13	A5	D35A, D40A, D18A, D20A, H65A, H70A, H75A, H80A, H85A e H90A
14	A6	D45A, D50A, D55A, D60A, H14A e H16A



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

GRUPO	PERCURSO	CATEGORIAS
15	A7	D14A, D16A, D65A, D70A, D75A, D80A, D85A e D90A
16	B1	H21B
17	B2	H35B, H40B, H18B e H20B
18	B3	H45B, H50B e D21B
19	B4	H55B, H60B, H14B, H16B, D35B, D40B, D18B e D20B
20	B5	H65B, H70B, H75B, H80B, H85B, H90B, H12B, D45B, D50B, D14B e D16B
21	B6	D55B, D60B, D65B, D70B, D75B, D80B, D85B, D90B e D12B
22		H21N, H35N e H40N
23	N1	H45N, H50N, H18N, H20N, HN3, D21N, D35N, D40N e DN3
24	N2	H55N, H60N, H14N, H16N, HN2, D45N, D50N, D18N, D20N, DN2 e HSN
25	N3	H65N, H70N, H75N, H80N, H85N, H90N, HN1, H10N, H12N, D55N, D60N, D65N, D70N, D75N, D80N, D85N, D90N, D10N, D12N, D14N, D16N, DN1 e DSN

SEÇÃO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º. As etapas do CODF serão realizadas de acordo com as datas definidas no Anexo "A" – Calendário Esportivo FODF 2023.

Art. 16º. O CODF se alinhará ao cronograma de competições oficiais da CBO para a temporada de 2023, de modo a realizar as suas etapas em datas que não conflitem com as principais competições oficiais de abrangência regional, nacional e internacional.

SEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 17º. As etapas do CODF serão fiscalizadas e orientadas por árbitros escalados pela Diretoria Técnica da FODF.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

§1º – O critério de seleção de árbitros do CODF compreenderá:

I – Certificação obrigatória de Árbitro emitido pela Confederação Brasileira de Orientação (CBO).

II – Experiência com arbitragem de eventos em no mínimo 03 (três) competições oficiais do desporto “Orientação”.

§2º – No caso de ser um Árbitro recém-formado pela CBO, a FODF escalará um Árbitro com experiência para ajudá-lo a conduzir o evento na condição de Árbitro Auxiliar.

§3º – O Árbitro de cada etapa do CODF deverá acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, sendo responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra nº 35.7 da ROP 2023/CBO.

§4º – O Árbitro responsável por cada etapa do CODF será divulgado por meio dos Boletins Informativos dos eventos.

§5º – O Árbitro de cada evento receberá, a título de ajuda de custo, os valores discriminados no Regimento de Taxas da FODF de 2023.

Art. 18º. O Júri Técnico de cada etapa será estabelecido conforme a Regra nº 39.3.3 da ROP 2023/CBO.

SEÇÃO VI DA PARTIDA

Art. 19º. O procedimento de partida seguirá as disposições da Regra nº 16 da ROP 2023/CBO, tendo sua estrutura montada de acordo com o Anexo “A” do mesmo regulamento.

Art. 20º. O horário de partida oficial dos primeiros competidores do CODF 2023 será às 09h.

Art. 21º. Os horários de partida de cada competidor, em cada categoria, serão definidos a partir de sorteio eletrônico e produzirão a relação de partida oficial.

Art. 22º. Os competidores que se apresentarem atrasados para a partida não terão seus tempos corrigidos, salvo nos casos em que for comprovada a responsabilidade da Comissão Organizadora do CODF no ocorrido.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

Art. 23º. Parágrafo único. Nenhuma etapa do CODF terá seu início autorizado sem a presença da equipe médica

Parágrafo único. Todo atraso será computado ao resultado do competidor, considerando o seu horário de partida inicial e o horário em que este se apresentou ao Controlador de Partida.

SEÇÃO VII DA CHEGADA

Art. 24º. A chegada será conduzida conforme a Regra nº 18 da ROP 2023/CBO, e os competidores terão seu tempo cronometrado a partir do uso de gravadores eletrônicos (SI-Cards), controlados pelo sistema SPORTident, que registrarão todo o tempo e o percurso dos competidores a partir do seu acionamento na área de partida e o seu encerramento na área de chegada.

Art. 25º. Ao cruzar a faixa de chegada, os competidores deverão entregar o seu gravador eletrônico (SI-Card) à Equipe de Apuração para leitura e emissão do resultado.

SEÇÃO VIII DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 26º. As etapas do CODF serão apuradas em atenção à Regra nº 19 da ROP 2023/CBO por uma Equipe de Apuração a ser definida pela Comissão de Organização de cada evento, que será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de apuração e sua devida validação.

Art. 27º. O Ranking Final do CODF 2023 será elaborado ao fim da última etapa regulamentar do campeonato e igualmente publicado no site da Federação.

Art. 28º. A organização do CODF também poderá divulgar os resultados das etapas por meio das mídias sociais (*Facebook, Instagram, WhatsApp*) e sítios digitais da FODF e de seus Clubes.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

CAPÍTULO 3 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO CODF

Art. 29º. As etapas que compõem o CODF serão divulgadas prioritariamente por meio digital – em site próprio para cada evento; nas redes sociais da FODF e seus Clubes; por convites enviados via e-mail; entre outros – ou, ainda, por meio físico, a partir da distribuição de folders e/ou flyers.

Art. 30º. Cada etapa do CODF será formalmente divulgada por meio de Boletim oficial, onde deverão constar as informações previstas na Regra 5 da ROP 2023/CBO.

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 31º. As inscrições para o CODF serão realizadas em site específico de cada etapa, os quais serão divulgados em até 30 (trinta) dias antes de cada evento.

§1º – Não haverá limite de participantes por categoria.

§2º – Para as inscrições de competidores com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá ser estritamente observado o disposto no §1º, Art. 7º da *Seção I – Dos Participantes*.

§3º – As inscrições regulamentares para disputa em categorias oficiais serão realizadas em prazo definido pela Comissão Organizadora de cada etapa e, findado este prazo, **somente serão permitidas inscrições para o percurso aberto**.

§4º – Findado o último prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará, em até 48 (quarenta e oito) horas, **a relação de inscritos no evento**, por meio do site da FODF e dos demais canais de comunicação que dispor para esta publicação.

Art. 32º. Os tipos de inscrição a serem disponibilizadas para cada etapa serão definidas pela Comissão Organizadora de cada etapa do CODF.

Art. 33º. Os valores de inscrições serão definidos pela Comissão de Organização de cada etapa do CODF, em observância ao Regimento de Taxas da FODF de 2023, e divulgados no Boletim oficial da etapa.

§1º – Deverão incidir sobre o cálculo do valor das inscrições pelo organizador do evento, as taxas previstas no Art. 6º do Regimento de Taxas da FODF de 2023.

§2º – Nos casos de criação de categorias especiais de cunho **essencialmente filantrópico**, não incidirão quaisquer das taxas previstas para competições oficiais constante no Regimento



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

de Taxas da FODF de 2023, devendo o organizador do evento, portanto, comunicar diretamente à FODF quando da existência destas categorias.

Art. 34º. As inscrições para as etapas do CODF apenas serão efetivadas mediante confirmação de pagamento pela Comissão Organizadora do evento, ficando a critério do organizador a anulação da solicitação de inscrição no caso de ausência de confirmação do pagamento.

Art. 35º. Os procedimentos de conferência de pagamentos, confirmação e anulação de inscrições, estornos e demais casos inerentes ao processo de inscrição serão de total responsabilidade do organizador do evento.

CAPÍTULO 5 - DA DESPORTIVIDADE

Art. 36º. Os participantes do CODF 2023 deverão observar todas as regras de desportividade descritas na Regra nº 23 da ROP 2023/CBO.

Art. 37º. As áreas de prova do CODF estarão **embargadas** a partir da sua divulgação oficial.

Parágrafo único. **Qualquer tentativa de reconhecimento ou treinamento no terreno da competição é expressamente proibido após a sua divulgação e o descumprimento do caput deste artigo configura ação antidesportiva passível de sanções.**

Art. 38º. O competidor que infringir qualquer regra, ou que venha a beneficiar-se da violação de qualquer regra deste Regulamento, será devidamente desqualificado.

CAPÍTULO 6 - DOS RELATÓRIOS DAS ETAPAS

Art. 39º. São relatórios oficiais do CODF o Relatório Final da Etapa, elaborado pelo Diretor da Prova, e o Relatório do Árbitro, elaborado pelo Árbitro da Prova.

§1º – O Diretor da Prova deverá emitir o Relatório Final da Etapa e encaminhá-lo à Diretoria Técnica da FODF no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da etapa, contendo todos os itens previstos na Regra nº 41 da ROP 2023/CBO.

§2º – O Árbitro da Prova deverá emitir o Relatório do Árbitro e encaminhá-lo à Diretoria Técnica da FODF no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da etapa.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

§3º – Ambos os relatórios devem conter a relação da equipe da Comissão de Organização da(s) etapa(s), apresentando todos os organizadores do evento – sendo eles filiados ou não à FODF ou qualquer outra instituição do esporte.

Art. 40º. Para efeitos de registro de equipe da Comissão de Organização de etapas oficiais, são considerados “organizadores” todos os previstos no Apêndice 1 da ROP 2023/CBO e igualmente o Árbitro da Prova, que fiscaliza o trabalho da Comissão de Organização.

§1º – Em nenhuma hipótese os integrantes da Comissão de Organização, em qualquer que seja a função desempenhada, poderão participar da prova como competidores.

§2º – Os colaboradores filiados à FODF que estiverem registrados como organizadores na Comissão de Organização, só serão assim considerados quando constarem formalmente no Relatório Final da Etapa elaborado pelo Diretor da Prova, e estiverem presentes no dia do evento para o qual foram escalados.

CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO

Art. 41º. O CODF oferecerá, sob a responsabilidade do organizador de cada etapa, uma medalha de participação a todos os competidores regularmente inscritos.

Art. 42º. A FODF premiará, ao final do CODF 2023, **os 03 (três) melhores competidores de cada categoria disputada ao longo do ano**, com exceção das categorias “Aberto” e das categorias “N”.

§1º – O pódio com estes três competidores será configurado após a Apuração Definitiva do evento, a partir da elaboração do **Ranking Final do CODF 2023**.

§2º – Os três competidores serão agraciados com os seguintes prêmios:

I – Categorias de Elite:

a – Primeiro lugar: troféu de campeão da categoria e medalha de honra ao mérito banhada na cor ouro;

b – Segundo lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;

c – Terceiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

II – Demais categorias competitivas:

a – Primeiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor ouro;



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

- b – Segundo lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;
- c – Terceiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

Art. 43º. A FODF poderá, a seu critério, ampliar a premiação do CODF 2023, a partir de avaliação da sua Diretoria Executiva.

Art. 44º. Para celebrar o encerramento do CODF 2023, a premiação final do campeonato será realizada em Cerimônia Oficial de Encerramento que ocorrerá no mesmo dia da última etapa oficial do CODF.

Brasília, 22 de janeiro de 2023

Humberto Rizzi de Azevedo
Diretor Técnico da FODF

Thaiane Machado Rodrigues do Prado
Presidente da FODF





FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

ANEXO "A"

CALENDÁRIO ESPORTIVO FODF 2023 - 1º SEMESTRE

Janeiro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Março 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Abril 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Maio 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Junho 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Campeonatos

19-mar-23	1ª Etapa CODF
21-mai-23	2ª Etapa CODF
16-jul-23	Candango (Sprint) - Etapa única

Cursos

11-mar-23	I Curso de Iniciação à Orientação
-----------	-----------------------------------





FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

CALENDÁRIO ESPORTIVO FODF 2023 - 2º SEMESTRE

Julho 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Agosto 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Setembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Outubro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Novembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dezembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Campeonatos

20-ago-23	3ª Etapa CODF
22-set-23	TCO
26-nov-23	4ª Etapa CODF

Cursos

8-jul-23	II Curso de Iniciação à Orientação
----------	------------------------------------

